



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO  
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG  
LEI Nº 2.143/25

SANCIONADA

09 DEZ. 2025

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 054/PMNP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA  
CAMPEONATOS ESPORTIVOS REALIZADOS  
PELO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Nova Ponte-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Autorizado, a conceder premiação em dinheiro as equipes e atletas participantes de campeonatos esportivos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município de Nova Ponte/MG.

**Parágrafo Único** - Poderão ser concedidas medalhas, troféus, certificados e demais, formas simbólicas de reconhecimento, de forma cumulativa ou alternativa à premiação em dinheiro;

**Art. 2º.** A premiação terá como objetivo, o incentivo a prática esportiva no âmbito municipal, valorizando atletas e equipes que se destaquem nas competições, bem como, estimular a prática de esporte no Município de Nova Ponte/MG;

**Art. 3º.** Os critérios e o valor da premiação serão definidos por decreto do Poder Executivo, de acordo com as características de cada evento.

**Parágrafo Único** - O decreto regulamentador poderá definir categorias específicas por faixa etária, gênero, modalidade ou nível técnico, observando a modalidade esportiva e o porte da competição.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1.978, de 28 de dezembro de 2021, e nº 2.028, de 22 de agosto de 2023.

Nova Ponte – MG, 25 de novembro de 2025.

  
**José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Sergio Antonio Fonseca**  
Secretário Municipal de Esporte e Cultura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG**  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO  
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

**MENSAGEM ALUSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/PMNP, DE 25 DE  
NOVEMBRO DE 2025.**

Nova Ponte/MG, 25 de novembro de 2025.

Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação para campeonatos esportivos realizados pelo Município de Nova Ponte/MG, e dá outras providências”.

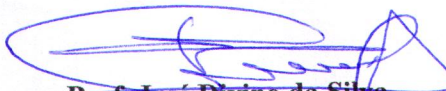
O presente projeto tem como objetivo estimular, fortalecer e valorizar a prática esportiva em nosso município, reconhecendo o papel essencial que o esporte desempenha na formação cidadã, na promoção da saúde, na inclusão social e no desenvolvimento comunitário.

A autorização para concessão de premiação, seja em dinheiro, seja por meio de medalhas, troféus, certificados ou outras formas simbólicas de reconhecimento, permitirá ao Município incentivar atletas e equipes que se destacam nos campeonatos realizados, promovidos, pela administração municipal.

Além disso, a premiação regulamentada por Decreto do Executivo garantirá critérios adequados e proporcionais às características de cada evento esportivo, possibilitando a criação de categorias específicas por faixa etária, gênero, modalidade ou nível técnico, conforme a natureza da competição.

Ademais, justifica-se a revogação das Leis nº 1.978/2021 e nº 2.028/2023, por tratarem de normas restritas exclusivamente às modalidades de campeonato de futsal e de truco, enquanto a presente proposta amplia seu alcance para abranger todas as modalidades esportivas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

  
**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

